

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 206, DE 04 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO N.º  
186258/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, no uso das competências previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, bem como no inciso XV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.322/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Processo de Contratação n.º 186258/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, referente à contratação de show artístico da **BANDA CHAPOLIN DO BRASIL**, no evento **ARRAIÁ DOS ROMEIROS** que será realizado no dia 12 de julho de 2025 no Povoado Romeiros às 21h, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula 53.770, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 04 de julho de 2025

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Servidor

Registro Nº: 07350

---

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo Administrativo n.º **0185787/2025**; objeto: ADESÃO à ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO LAGOAS E MARES DO SUL. Base legal: **LEI MUNICIPAL N° 1.668/2025**, AUTORIZA A ADESÃO à ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO LAGOAS E MARES DO SUL. Valor da adesão: **R\$ 16.944,00**; todos os custos estão inclusos no valor no termo da adesão. **DADOS DO ASSOCIADO:** Município de Coruripe por intermédio da Sra. Wanderléa Silva Nunes, Secretária Municipal de Administração inscrita no CPF sob o n.º 425.403.725-20. **DADOS DA INSTÂNCIA: ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO LAGOAS E MARES DO SUL**, inscrita no CNPJ n.º 34.788.469/0001-59. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2025. O inteiro teor da Adesão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitações>, portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 26 de junho de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 07348

---

**OUTROS**

**PUBLICAÇÃO DE SORTEIO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025**

**A Comissão Especial de Credenciamento** torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia **02 de julho de 2025**, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 004/2025 para realização de apresentações artísticas durante o evento **ARRAIÁ DOS ROMEIROS** que será realizado no dia 12 de julho de 2025 no Povoado Romeiros às 21h, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA CHAPOLIN DO BRASIL**.

**Coruripe – AL, 02 de julho de 2025**

**Alan José De Oliveira Santos**  
**Presidente**  
**Euclides José Da Silva Santos**  
**Membro**  
**Ana Kássya da Silva Amaral**  
**Membro**

Registro Nº: 07349

---

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretaria Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025**, com a **BANDA MINISTÉRIO TRONOS**, composta por **06 (seis) a 08 (oito) integrantes**, representada por **MINISTÉRIO TRONOS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ n.º **48.720.834/0001-06**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, durante a vigência de 12 meses.

Coruripe/AL, em 08 de julho de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Registro Nº: 07351

---

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretaria Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025**, com o **ARTISTA DAMIÃO DIAS**, representado por **DAMIÃO DIAS MARTINS**, inscrito no CPF/CNPJ n.º **049.592.004-56**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, durante a vigência de 12 meses.

Coruripe/AL, em 08 de julho de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Registro Nº: 07352

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretaria Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025**, com a **BANDA DIEGO BADALLADO**, composta por **03 (três) a 05 (cinco) integrantes**, representada por **DIEGO MURILO AMORIM DE SOUZA**, inscrito no CPF/CNPJ n.º **120.868.094-33**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, durante a vigência de 12 meses.

Coruripe/AL, em 08 de julho de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
Secretaria Municipal de Administração

Registro Nº: 07353

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTRARIAS**

**PORTRARIA/SEMED Nº 005/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Estabelece os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Coruripe/AL e dispõe sobre a distribuição das funções de Diretor e Diretor Adjunto das referidas unidades.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Municipal nº 988/2005, de 04 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 1303/2023 que dispõe sobre as normas para designação de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão adequada das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, com vistas à garantia de uma educação de qualidade, que promova o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes;

CONSIDERANDO o número de estudantes regularmente matriculados e o funcionamento das Unidades de Ensino nos diferentes turnos;

CONSIDERANDO as informações consolidadas no Sistema de Gestão Escolar (Diário Online) até que o dia 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios de tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Coruripe/AL, bem como a correspondente distribuição das funções de Diretor e Diretor Adjunto, conforme os parâmetros definidos no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** O remanejamento da tipificação das Unidades de Ensino poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, mediante análise e justificativa técnica, considerando:

- I – Os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
- II – A estrutura física e pedagógica da escola;
- III – O quadro de funções disponíveis;
- IV – Situações específicas relacionadas ao público atendido.

**Art. 3º** Qualquer alteração na tipificação das Unidades de Ensino deverá ser formalizada mediante ato administrativo devidamente publicado.

**Art. 4º** O Diretor e o Diretor Adjunto deverão ter disponibilidade legal para cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de forma a contemplar todos os dias úteis da semana, respeitadas as especificidades da organização escolar.

**Art. 5º** Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Educação, Coruripe/AL, 09 de julho de 2025.

**Cintya Alves da Silva**  
*Secretaria Municipal de Educação*

**ANEXO I****TIPIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CORURIPE/AL**

(Conforme dados consolidados até 09 de julho de 2025)

TIPO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	GESTOR	GESTOR ADJUNTO
Tipo I	Até 150 alunos	1 turno	1 Diretor	-
Tipo II	De 151 a 300 alunos	1 ou 2 turnos	1 Diretor	-
Tipo III	De 301 a 600 alunos	2 turnos	1 Diretor	-
Tipo IV	De 601 a 900 alunos	2 ou 3 turnos	1 Diretor	1 Diretor Adjunto
Tipo V	Acima de 900 alunos	3 turnos ou Tempo Integral	1 Diretor	1 Diretor Adjunto

Observações:

1. A distribuição de funções considera o porte da unidade, a quantidade de turnos e o número de estudantes matriculados, visando garantir a efetividade da gestão escolar.
2. Unidades com funcionamento em tempo integral ou com atendimento em comunidades rurais, ribeirinhas ou com especificidades educacionais, poderão ter sua tipificação ajustada mediante justificativa técnica.
3. A designação de Diretor Adjunto somente ocorrerá se houver previsão legal e disponibilidade de vaga, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4. Todas as alterações ou exceções deverão ser aprovadas formalmente pela Secretaria Municipal.

Registro Nº: 07355